



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 40/61

**Abre crédito especial de Cr\$
150.000,00.**

O Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Hamburgo :

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento de honorários advocatícios devidos ao Bel. Antonio Benfica Filho, por serviços prestados à Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da verba orçamentária sob Código 8.00.4 - Despesas Diversas, letra a) - Despesas com representação no Congresso dos Municípios, até à importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Luiz Oswaldo Bender, da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 1961.

Urbano Arnecke
Urbano Arnecke

Vice-Presidente em exercício

CÓPIA